

Ofício nº : 172/2019/GPRES/NCCS

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019

A Sua Excelência Senhor  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá – MT

Assunto: Processo 29718/2014 (Contas Anuais de Gestão - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 29718/2014, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa individual de 202,03 UPFs/MT e restituição aos cofres estaduais no valor de R\$ 3.169,77 determinada ao Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, o qual foi homologado mediante os Acórdãos 3640/2015-TP, 180/2016-TP e 364/2019-TP, publicados no Diário Oficial de Contas, de 01/02/2016, 15/04/2016 e 27/06/2019, proferidos no processo acima mencionado.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

